



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 25 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 20, 21 e 22 de Março de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de março de 2024.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA  
LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34189547000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB, e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.03.19 09:27:54 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
**"Dr. Leandro"**  
Presidente da Câmara Municipal

<b>PUBLICADO</b>
Nº <u>1784</u> ano <u>IX</u>
<u>Diário Oficial N/A</u>
Data: <u>19/03/2024</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

20/03/24 à 20/04/24  
Jaco



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR IMCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 14 DE 18 DE MARÇO DE 2024

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.110, Licença de 8 dias ao Servidor **MURILO CORREIA DESTEFANI**, Chefe de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 11 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de março de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUI Z FEDOSSÍ - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 25 DE 19 DE MARÇO DE 2024

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 20, 21 e 22 de Março de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de março de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal